



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Progr. e Contr. de Estoque

ATA

Nº do Processo: 020.00020128/2024-09

Interessado: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Assunto: Ata 34/2024 - Jornal de Grande Circulação - PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 34/2024

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, com sede na Avenida Professor Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .56.089.790/0011-50, neste ato representada pelo Sr. Constantino Francisco Maria Alves, Coordenador de Administração, Contratos e Convênios, nomeado pela Resolução SIMA, de 23 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 24 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 106.454.808-35, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 020.00010417/2024-91, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratações futuras de serviços de publicações promocionais/Editais, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 00.662.315/0001-02, RUA DIAS VIEIRA, 132 –VILA SONIA – SÃO PAULO - SP - BRASIL– CEP 05.632-090, CONTATO: CELSO KISHIMOTO - FONE: (11) 3721-0700 / (11) 99654-9563, E-MAIL: celso@phabrica.com.br – atendimento@phabrica.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM SIAFÍSICO	UNIDADE DE FORNECIMENTO BEC	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 2 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	137	R\$ 186,00
2	Publicações Promocionais /	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	488	R\$ 279,00

	Editais; no formato 2 colunas x 3 cm (altura) JORNAL FOLHA SP					
3	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 4 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	275	R\$ 372,00
4	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 5 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	512	R\$ 465,00
5	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 7 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	162	R\$ 651,00
6	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 9 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	112	R\$ 837,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios
- 3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, são órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Item de Serviço BEC	CATSER/Unidade de fornecimento	CATMAT	Gabinete	CEA	CPLA	CACC	CFB	CPP	IPA	CFS	CDSA	FF	CPAmb	DAEE	DH	TOTAL
1	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 2 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	10	0	6	1	5	50	25	40	0	0	0	0	0	137
2	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 3 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	152	0	20	1	10	100	80	50	15	0	0	0	60	488
3	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 4 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	20	10	20	1	5	50	40	20	4	0	100	0	5	275
4	Publicações Promocionais / Editais; no	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	5	0	6	1	5	50	10	20	0	400	0	15	0	512

	formato 2 colunas x 5 cm (altura) JORNAL FOLHA SP																	
5	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 7 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	5	0	6	1	5	50	10	20	0	50	0	15	0	162
6	Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 9 cm (altura) JORNAL FOLHA SP	2569	UNIDADE (1)	4227/ Unidade	15	0	6	1	5	15	10	20	0	20	0	15	5	112

Unidades Participantes: Gabinete SEMIL, Coordenadoria de Educação Ambiental, Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, Coordenadoria de Parques e Parcerias, Instituto de Pesquisas Ambientais, Coordenadoria de Fauna Silvestre, Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, Fundação Florestal, Comando de Policiamento Ambiental, Departamento de Águas e Energia Elétrica e Departamento Hidroviário.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.1 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.2. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.2.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.2.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.2.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

11.3.2.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.2.5. dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.2.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelos representantes dos fornecedores registrados, e por testemunhas, todos abaixo identificados, os documentos resultantes do Pregão Eletrônico poderão ser consultados no site SEMIL através do link: [Editais \(semil.sp.gov.br\)](#) pelos Órgãos Participantes mencionados no item 3.2.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES

RG 14.262.422-6

CPF 106.454.808-35

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

CELSO KISHIMOTO

RG 14.684.207

CPF 046.520.648-45

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

NELSON EIJI KITAZATO

RG nº: 9.748.875-6

CPF nº: 001.606.048-26

RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA VERISSIMO

RG nº: 21.615.980-5

CPF nº: 160.993.288-90

Anexo**Cadastro de Reserva**

Só houve uma proposta na sessão pública, portanto não há cadastro reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Kishimoto, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Eiji Kitazato, Diretor Técnico III**, em 16/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Francisco Maria Alves, Coordenador**, em 16/09/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Miranda De Oliveira Verissimo, Diretor Técnico II**, em 16/09/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039894987** e o código CRC **EC73E697**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00034/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 34/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 90007/2024/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SEMIL nº 476/2024 DE 19/08/2024

Processo: 020.00013785/2024-91

Ata de Registro de Preços: 34/2024

Processo: 020.00020128/2024-09

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: Gabinete, - CEA, CPLA, CACC, CFB, CPP, IPA, CFS, CDSA, FF, CPAmb, DAEE E DH

Empresa Detentora: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 00.662.315/0001-02

Objeto: SPR JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ITEM SIAFÍSICO UNIDADE DE FORNECIMENTO BEC CATMAT QUANTIDADE TOTAL
VALOR UNITÁRIO

1 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 2 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 137 R\$ 186,00

2 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 3 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 488 R\$ 279,00

3 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 4 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 275 R\$ 372,00

4 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 5 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 512 R\$ 465,00

5 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 7 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 162 R\$ 651,00

6 Publicações Promocionais / Editais; no formato 2 colunas x 9 cm (altura) JORNAL FOLHA SP 2569
UNIDADE (1) 4227/ Unidade 112 R\$ 837,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da ata no PNCP.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

<https://semil.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/>



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 260124 - ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00034/2024	Última Atualização: 17/09/2024	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/56089790000188/2024/148/1
Vigência de 18/09/2024 a 17/09/2025	Órgão: ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	Unidade gerenciadora: 260124 - ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO
Valor Contratado: R\$ 701.220,00		
Fornecedor: 00.662.315/0001-02 - PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA		
Objeto: SRP Publicações promocionais/Editais		

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:	Modalidade da compra:	Data da assinatura:
--------------------------------	------------------------------	----------------------------

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	137,0000
00002	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	488,0000
00003	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	275,0000
00004	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	512,0000
00005	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	162,0000
00006	Publicações Promocionais / Editais	Não	0	0	144616	Serviço	112,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	137,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	137,0000	186.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	10.00000	10.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	6.00000	6.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	5.00000	5.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	50.00000	50.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	25.00000	25.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	40.00000	40.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	488,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	488,0000	279.0000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	152.00000	152.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	20.00000	20.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	10.00000	10.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	100.00000	100.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	80.00000	80.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	50.00000	50.00000
260136	ESP-GABINETE DO COORDENADOR	Participante	15.00000	15.00000
260137	ESP-CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL	Participante	60.00000	60.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	275,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	275,0000	372.0000

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
180198	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB)	Participante	100.00000	100.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	20.00000	20.00000
260114	ESP-COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL	Participante	10.00000	10.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	20.00000	20.00000
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	5.00000	5.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	50.00000	50.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	40.00000	40.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	20.00000	20.00000
260136	ESP-GABINETE DO COORDENADOR	Participante	4.00000	4.00000
260137	ESP-CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL	Participante	5.00000	5.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	512,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	512,0000	465.0000

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	5.00000	5.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	6.00000	6.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	5.00000	5.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	50.00000	50.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	10.00000	10.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	20.00000	20.00000
261101	ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	Participante	400.00000	400.00000
262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	Participante	15.00000	15.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	162,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	162,0000	651.0000

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	5.00000	5.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	6.00000	6.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	5.00000	5.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	50.00000	50.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	10.00000	10.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	20.00000	20.00000
261101	ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	Participante	50.00000	50.00000
262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	Participante	15.00000	15.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	Publicações Promocionais / Editais
Código do item:	144616
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	112,0000
Vigência inicial:	18/09/2024
Vigência final:	17/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	112,0000	837.0000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260101	ESP-GAB. SEC. MEIO AMBIENTE, INFRA LOG.	Participante	15.00000	15.00000
260115	ESP-COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Participante	6.00000	6.00000

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
260124	ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	Gerenciadora	1.00000	1.00000
260130	ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	Participante	5.00000	5.00000
260131	ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Participante	15.00000	15.00000
260134	ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Participante	10.00000	10.00000
260135	ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	Participante	20.00000	20.00000
260137	ESP-CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL	Participante	5.00000	5.00000
261101	ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	Participante	20.00000	20.00000
262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	Participante	15.00000	15.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0



desão Não
Relatório Ata de Registro de Preços